



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 236, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia representantes para o Conselho Municipal de Educação de Alegrete, altera o decreto nº 679/2021 e revoga o decreto nº 350/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de manter atuante este importante conselho;

considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer oriunda do memorando nº 9.671/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os representantes da Ordem dos Advogados, expressos no inciso V do Art. I do decreto 679 de 19 de outubro 2021, que nomeia representantes para o Conselho Municipal de Educação de Alegrete, passando a ter a seguinte composição:

“Art. 1º Nomeia representantes para o Conselho Municipal de Educação de Alegrete a contar de 11 de outubro de 2021:

I – Representantes do CPERS:

- a) Paulo Ariosto Rodrigues Dutra – Titular;
- b) Cátia Simone dos Santos Braga – Suplente.

II – Representantes do Ensino Superior:

- a) Jane Margarete Vila Verde Gomes – Titular;
- b) Flávia Covalesky Rodrigues – Suplente.

III – Representantes das Escolas Particulares:

- a) Ana Carolina Rodrigues Vaz – Titular;
- b) Marileti Ramos Saldanha de Oliveira – Suplente.

IV – Representantes do CPM – Conselho Escolar:

- a) Titular: Ana Lúcia Prates – Titular;
- b) Suplente: Marileuza Vilaverde – Suplente.

V – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- a) Eleonora Fontoura Guerra – Titular;
- b) Alexandre Machado de Machado – Suplente.”

Art. 2º Fica revogado o decreto 350 de 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 15 de maio de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F09-F3C2-B478-F52B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 15/05/2025 12:05:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 16/05/2025 07:41:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/6F09-F3C2-B478-F52B>